



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

N.º DE EDUC. DE ITACAJÁ
93

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 017/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 048/2025, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA L.M. DOS PASSOS – LUCK BRINDES-ME, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GARRAFAS DE ÁGUA EM INOX 750ML COM TAMPA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS DE 01 A 12 ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITACAJÁ-TO.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.655/0001-41, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor **JOÃO SOARESCAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Paulo Falcão Teixeira, S/Nº, Centro, portador do RG 1.383.726 SSP/TO e CPF nº 334.352.861-72.

CONTRATADA: L.M. DOS PASSOS – LUCK BRINDES-ME, inscrita sob o n.º CNPJ Nº 16.722.889/0001-50, com sede na Rua Direita, Nº 326, Quadra 04, Lote 07, Vila Boa Sorte, CEP: 74530-400 CIDADE: GOIANIA -TO, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, por seu Representante Legal, Srº LUCIANO MOREIRA DOS PASSOS, CPF nº 623.723.351-20, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para aquisição de garrafas de água em inox 750ml com tampa, para serem distribuídos para as crianças de 01 a 12 anos da rede municipal de Ensino de Itacajá-TO.

L.M. DOS PASSOS – LUCK BRINDES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: CNPJ Nº 16.722.889/0001-50, com sede na Rua Direita, Nº 326, Quadra 04, Lote 07, Vila Boa Sorte, CEP: 74530-400 CIDADE: GOIANIA –TO.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QNTD	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Contratação de empresa para aquisição de garrafas de água em inox 750ml com tampa, para serem distribuídos para as crianças de 01 a 12 anos da rede municipal de Ensino de Itacajá-TO.	UN	800	R\$ 14,56	R\$ 11.648,00
TOTAL GERAL				R\$ 11.648,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ

Fls. 94

Visto: [assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 - O presente contrato tem o valor estimado de **R\$ 11.648,00 (onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**, conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.
- 2.2 - O pagamento será efetuado em **02 (duas) parcelas**, até 30 (trinta) dias e após liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, observados os preços unitários cotados na proposta.
- 2.3 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 2.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 2.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.
- 2.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na proposta.
- 2.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E DO PRAZO

- 3.1 - O contrato regular - se - á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.
- 3.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.
- 3.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada.
- 3.4 - O contrato terá início da data de sua assinatura até **18/09/2025**, podendo ser prorrogado até o limite decenal, ou seja, 120 (cento e vinte) meses (10 anos), conforme previsto no art.107 da Lei nº 14.133/2021, enquanto houver necessidade pública a ser atendida através da presente contratação

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – DA CONTRATANTE:

- 4.1.1. Atestar nas notas fiscais / faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá - TO.
Fone: (63) 3439-1762 e-mail: semed.itacajá@gmail.com



Prefeitura de
ITACAJÁ
TRABALHO E COMPROMISSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
Fls. 97
Vistos: _____

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
João Soares Campos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 33.287.655/0001-41
João Soares Campos
Gestor do FME
Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE

L M DOS PASSOS LUCK BRINDES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



L.M. DOS PASSOS – LUCK BRINDES-ME
CNPJ Nº 16.722.889/0001-50
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Myllena Sousa Rodrigues

CPF: 050.634.925-90

Nome: Flávia Santa Cruz Aguiar

CPF: 066.710.091-12

